



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 154/GAB/PROC

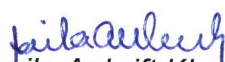
Lapa, 22 de Julho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 129/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reprogramação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – Olaria II.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000852 / 2016 22/07/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:46:25




AGIR COMO DE PRAXE
25/07/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reprogramação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – Olaria II.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 45.936,79 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

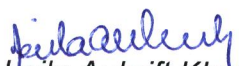
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2043 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – Contrato CEF nº 328.683-95	
311: 3.3.90.36.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.313,30
313: 4.4.90.52.00.00.1925 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.623,49
TOTAL.....	R\$ 45.936,79

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2043 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – Contrato CEF nº 328.683-95	
309: 3.1.90.13.00.00.1925 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.563,30
310: 3.3.90.30.00.00.1925 – Material de Consumo.....	R\$ 22.880,09
312: 3.3.90.39.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 19.493,40
TOTAL.....	R\$ 45.936,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 129, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.936,79 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Justificamos o pedido, devido a reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II e este ter sido aprovado pela Caixa Econômica Federal.

O Projeto tem o objetivo de acompanhar as famílias beneficiadas no Programa Minha Casa Minha Vida – Moradias Olaria II. O acompanhamento ocorre por meio do atendimento individual e familiar e de reuniões de caráter informativo e educativo, bem como ações que visam a conscientização acerca dos diferentes direitos sociais e temáticas vivenciadas no seu cotidiano, de mobilização e organização comunitária, ações educativas (sanitária e ambiental), de geração de emprego e renda.

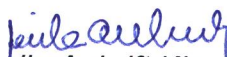
As ações do Projeto Técnico Social serão executadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social em um convênio firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, devendo ser desenvolvidas com enfoque interdisciplinar.

Com a reprogramação serão adquiridos Academia para Terceira Idade, Parquinho Infantil e Construção da Horta entre outros equipamentos, buscando com isso a melhoria na qualidade de vida dos moradores.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por cancelamento de dotação constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal